



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Solicitação da proposta mais vantajosa à Administração, visando à Aquisição e restauração de quadros em inox de desenho a laser e acabamento em veludo azul com a imagem de ex prefeitos, o qual serão expostos no pavilhão da recepção da prefeitura, conforme especificações e quantidades estabelecidas a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	quadros em inox de desenho a laser e acabamento em veludo azul com a imagem de ex prefeitos	30x40cm	14
02	Restauração de quadros em inox de desenho a laser e acabamento em veludo azul com a imagem de ex prefeitos	30x40cm	20

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A confecção e restauração dos quadros em inox se faz necessário para a exposição dos mesmos no pavilhão da recepção da prefeitura.

3. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.0 A prestação de serviço será recebida:

a. Definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da Proposta, e sua consequente aceitação.





3.1 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1 A fiscalização da prestação de serviço será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2 A fiscalização de que trata este fim não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, d conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

4.3 O fiscal responsável anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviço, indicando dia, mês e ano bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Goiatuba, 19 de novembro de 2024.

LARA CRISTINA SILVA MOTTA

Assessora de Gabinete

